***CNPJ/MF 27.316.538/0001-66***
***NIRE 32.300.043.976***

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA VPORTS AUTORIDADE PORTUÁRIA S.A.**

**1. DATA, LOCAL E HORÁRIO:** Realizada no dia 25 de outubro de 2024, às 10 horas, na sede administrativa da Vports Autoridade Portuária S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Izidro Benezath, nº 48, 3º andar, Enseada do Suá, Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29050-300.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** As formalidades de convocação foram dispensadas, em face do comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Paulo Henyan Yue Cesena e secretariados pelo Sr. Miguel Britto Ferreira.

**4. ORDEM DO DIA:** Nos termos do artigo 63 do Estatuto Social da Companhia, reuniram-se os senhores conselheiros para deliberar sobre: (a) a proposta da Diretoria Executiva para distribuição, aos acionistas, da integralidade dos juros sobre capital próprio calculados com base no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021, e de parcela dos juros sobre capital próprio calculados com base no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, em razão da observância dos limites legais aplicável para pagamento e/ou dedução dos referidos juros sobre capital próprio; e (b) autorização para que a Diretoria Executiva da Companhia possa praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação e implementação da deliberação objeto da referida aprovação.

**5. DELIBERAÇÃO:** Instalada a reunião do Conselho de Administração, os Conselheiros analisaram a recomendação do Comitê Financeiro da Companhia, órgão formal de assessoramento do Conselho de Administração, pela aprovação das matérias constantes da ordem do dia, a qual se baseou em estudos e pareceres emitidos por especialistas contratados pela Companhia, que foram colocados à disposição dos membros do Conselho de Administração. Ato contínuo, após discussão, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:

**5.1.** Nos termos do artigo 63 do Estatuto Social da Companhia, aprovar a proposta de pagamento aos acionistas, da integralidade dos juros sobre capital próprio calculados com base no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021, e de parcela dos juros sobre capital próprio

calculados com base no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, em razão da observância dos limites legais aplicável para pagamento e/ou dedução dos referidos juros sobre capital próprio, os quais serão considerados para fins do valor do dividendo mínimo obrigatório a ser distribuído no exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2024, conforme artigo 9, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249/95 e com base no artigo 66 do Estatuto Social da Companhia, à conta de despesa de Juros Sobre Capital Próprio, conforme apurado em balanço patrimonial da Companhia referente a 30 de setembro de 2024, anexado à presente ata como **Anexo 1**, no valor bruto de R$ 57.768.445,70 (cinquenta e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos). O pagamento ocorrerá no dia 04 de novembro de 2024, na proporção da participação de cada acionista no capital social da Companhia, com retenção do Imposto de Renda na fonte, conforme aplicável nos termos da legislação. Farão jus ao pagamento os detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia na presente data. O valor bruto por ação estimado a ser pago para os acionistas é equivalente a R$ 0,008175. Os membros do Conselho de Administração registram, ainda, que o saldo remanescente de juros sobre capital próprio calculados com base no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 que não está sendo distribuído nessa oportunidade poderá ser distribuído oportunamente, caso venha a ser deliberado pelo referido órgão.

**5.2.** Autorizar a Diretoria Executiva da Companhia a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação e implementação da deliberação tomada acima, bem como ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria Executiva em relação à matéria tratada na presente reunião.

**5.2.1.** A pedido da Diretoria Executiva da Companhia, fica consignado que os acionistas que, porventura, ainda não tenham disponibilizado à Companhia suas informações bancárias, deverão regularizar sua situação perante a Companhia dentro da maior brevidade possível, para que possam receber o pagamento ora aprovado dentro do prazo previsto no item 5.1 acima. Não obstante, ressalta-se que os montantes devidos a cada acionista em razão das deliberações tomadas nesta reunião ficarão à disposição dos acionistas na Companhia durante o prazo prescricional de 3 (três) anos, conforme art. 287, II, "a", da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.) e, subsidiariamente, art. 206, § 3º, III, da Lei n° 10.406/02 (Código Civil).

**6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os conselheiros presentes. Mesa: Paulo Henyan Yue Cesena – Presidente, e Miguel Britto Ferreira – Secretário. Conselheiros Presentes: Paulo Henyan Yue Cesena, Flávio Souto Boan, Nilto Calixto

Silva, Maurício José Carvalho da Silveira e Natalia Marcassa de Souza.

Certidão: Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Vitória/ES, 25 de outubro de 2024.

Paulo Henyan Yue Cesena
**Presidente do Conselho de Administração**

Flavio Souto Boan
**Conselheiro**

Nilto Calixto Silva
**Conselheiro**

Maurício José Carvalho da Silveira
**Conselheiro**

Natalia Marcassa de Souza
**Conselheira**

Miguel Britto Ferreira
**Secretário da Mesa**

**Anexo 1**

Balanço Patrimonial da Companhia em 30 de setembro de 2024

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VPORTS AUTORIDADE PORTUARIA S.A. consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 13825115747 | MIGUEL BRITTO FERREIRA |
| 17342908894 | PAULO HENYAN YUE CESENA |
| 29051383860 | NATALIA MARCASSA DE SOUZA |
| 29360569852 | MAURICIO JOSE CARVALHO DA SILVEIRA |
| 78399661104 | NILTO CALIXTO SILVA |
| 88415651600 | FLAVIO SOUTO BOAN |

**CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2024 13:53 SOB Nº 20242049524.**
**PROTOCOLO: 242049524 DE 29/10/2024.**
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415473210. CNPJ DA SEDE: 27316538000166.**
**NIRE: 32300043976. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/10/2024.**
**VPORTS AUTORIDADE PORTUARIA S.A.**

JUCEES

**PAULO CEZAR JUFFO**
**SECRETÁRIO-GERAL**
**www.simplifica.es.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.